



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CARIACICA - 1ª VARA CÍVEL, ÓRFÃOS E SUCESSÕES
FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO
Rua São João Batista, n. 1000, Bairro Alto Laje, Município de Cariacica, ES
CEP:29151-230 Telefone(s): (27) 3246-5660 / (27) 3246-5661
Email: 1civel-cariacica@tjes.jus.br

EDITAL DE LEILÃO BEM IMÓVEL

PROCESSO Nº0012808-95.2006.8.08.0012 (012.06.012808-4)
AÇÃO : Execução de Título Extrajudicial
REQUERENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
REQUERIDO: JOSÉ CARLOS LANES

DE ORDEM do(a) MM. Juiz Dr. **CAMILO JOSÉ DÁVILA COUTO**, desta 1ª VARA CÍVEL, ÓRFÃOS E SUCESSÕES, do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER**, a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente **EDITAL**, que o leiloeiro nomeado da Comarca, **Dr. Sued Peter Bastos Dyna**, com endereço à Av. Santa Leopoldina, nº 2.300 A, Praia de Itaparica, Vila Velha, E.S., telefones 9.9779.8227 e 9.9796.1888, site www.suedpeterleiloes.com.br, estará levando a público pregão de venda e arrematação NA MODALIDADE PRESENCIAL, nesta cidade de CARIACICA, no átrio do FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO, localizado à Rua São João Batista, n. 1000, Bairro Alto Laje, Município de Cariacica, ES, nos dias e horários abaixo designados, os bens abaixo descritos, mediante as seguintes condições:

DATA DO PRIMEIRO LEILÃO: 03/12/2020
DATA DO SEGUNDO LEILÃO: 10/12/2020
HORÁRIO EM AMBAS AS DATAS: 14:00

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

PRÉDIO RESIDENCIAL, constituído de 02 (dois) pavimentos, edificado sobre uma área de terreno desmenbrada de maior porção, com 326,00m², localizado à rua D. Pedro II, Campo Grande, Cariacica/ES, construído sobre fundação direta, estrutura e laço de concreto armado, paredes de alvenaria de tijolos furados, com instalações completas e embutidas de água, luz e esgoto com os seguintes compartimentos e pisos: PAVIMENTO TÉRREO: uma área de serviço, 03 quartos, uma copa, uma sala, uma varanda e uma garagem com piso de cerâmica, uma cozinha e um banheiro com piso de cerâmica, paredes azulejadas/até 1,50ms de altura; 1º PAVIMENTO: uma escada, uma área descoberta e um terraço com piso em acimentado grosso, coberto com telhas (eternit), devidamente registrado sob o nº 16.975 do livro nº02, fls. 01, do Cartório de Registro Geral de Imóveis de Cariacica.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$266.540,00 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais) - valor em 22/01/2015 (laudo fl. 166/189)

Valor da execução: R\$112.000,00 (cento e doze mil reais): cálculo em 23/11/2006 (fl. 06)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CARIACICA - 1ª VARA CÍVEL, ÓRFÃOS E SUCESSÕES
FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO
Rua São João Batista, n. 1000, Bairro Alto Laje, Município de Cariacica, ES
CEP:29151-230 Telefone(s): (27) 3246-5660 / (27) 3246-5661
Email: 1civel-cariacica@tjes.jus.br

O valor para a arrematação, no primeiro leilão, não poderá ser inferior àquele atribuído aos bens penhorados a título de avaliação.

No segundo leilão, o valor mínimo de arremate não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação dos bens.

Os eventuais ônus sobre o(s) bem(ns) serão garantidos pelo valor do lance, ficando o arrematante isento de débitos pretéritos, excetuando-se o pagamento integral do lance ofertado e as taxas legais para transferência de propriedade.

O produto da alienação deverá ser pago à vista pelo arrematante ao leiloeiro, além da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

Os lances serão pagos preferencialmente à vista. Não havendo quem ofereça lance à vista, poderá haver pagamento parcelado do lance, nos termos do art. 895 do NCP.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC/2015 e Art. 159 CPC/2015). O local para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a), exceto no caso da venda do(s) bem(ns), hipótese em que o pagamento será feito com parte do valor arrecadado na venda.

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.



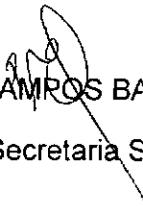
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CARIACICA - 1ª VARA CÍVEL, ÓRFÃOS E SUCESSÕES
FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO
Rua São João Batista, n. 1000, Bairro Alto Laje, Município de Cariacica, ES
CEP:29151-230 Telefone(s): (27) 3246-5660 / (27) 3246-5661
Email: 1civel-cariacica@tjes.jus.br

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 1º e 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário da Justiça (publicação a cargo da Justiça/Exequente), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado, no local designado para divulgação deste leilão: www.suedpeterleiloes.com.br e também será afixado na sede do juízo.

Da designação supra acerca do processo de execução, do leilão, da avaliação ou reavaliação realizada, fica(m) cientes(os), pelo presente Edital, o(s) Executado(s), o Exequente(s), seu(s) Cônjuge(s) se casado(s) for(em), o advogado(s) do Executado(s), o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, o credor fiduciário e o Senhorio Direto.

Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, **ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO**. (Art. 889 Parágrafo único. CPC/2015)

Cariacica-ES, 07/10/2020


GEANE CAMROS BARBOZA
Chefe de Secretaria Substituta